



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N°. 008/2015 PMB - PP - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA.

OBJETO: Registro de preços que objetiva a aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bragança - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Avenida Marechal Floriano Peixoto n°. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 11 de Março de 2015, às 09:00 horas. Na Avenida Marechal Floriano Peixoto n°. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de Março de 2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Avenida Marechal Floriano Peixoto n°. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA.*

Será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), conforme dispõe o Artigo 32, Inciso 5º da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação

E-MAIL: cplbraganca2015@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 008/2015 PMB - PP - SRP

PREGÃO Nº. ___/2015 PMB - PP - SRP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Objeto: Registro de preços que objetiva a aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bragança - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

Data da abertura: Dia 11 de Março de 2015, às 09:00 horas. Fuso Horário de Bragança - PA.

Local: Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

E-mail: cplbraganca2015@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2015 PMB - PP - SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA**, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL YURE MOITINHO BOMFIM**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 11 de Março de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto n.º. 1750 Altos, Bairro Centro.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Dia 11 de Março de 2015, na etapa do credenciamento.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Registro de preços que objetiva a aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bragança - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo IX), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

4.2.1 - A. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1 - B. Carta de Credenciamento com Assinatura reconhecida. (Anexo IV)

Obs. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos oficiais de transferência de poderes a terceiros, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins desse procedimento licitatório.

4.2.2. Cópia da cédula de Identidade do representante.

4.2.3. Cartão de CNPJ.

4.2.4. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

4.2.5. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.6. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Anexo V)

4.2.7. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.2.8. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por Cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.2.10. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (Anexo VI)

4.2.11. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados. (Anexo VI)

4.2.12. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. (Anexo VI)

4.2.13. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexo VI)

4.2.13.1. Cópia do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.

4.2.14. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento da taxa de custo reprográfico do respectivo edital.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ.

4.3.2. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cópia da cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por Cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (Anexo VI)

4.3.9. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados. (Anexo VI)

4.3.10. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. (Anexo VI)

4.3.11. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexo VI)

4.3.11.1. Cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.

4.3.11.2. A não apresentação dos itens 4.3.11 e 4.3.11.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006, porém não o impedirá de ofertar lances verbais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

4.3.12. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe de apoio do Pregão.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório com exceção do item 4.3.11.2.

4.9. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 11 de Março de 2015, devidamente lacrados, na Avenida Marechal Floriano Peixoto n°. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Edital e seus Anexos, na Avenida Marechal Floriano Peixoto n°. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA, **no Dia 11 de Março de 2015, às : horas.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA
PREGÃO Nº 008/2015 PMB - PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 11 de Março de 2015

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA
PREGÃO Nº 008/2015 PMB - PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 11 de Março de 2015

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na seguida fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- 6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);
- 6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária;
- 6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;
- 6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos;
- 6.2.6. O prazo de entrega; e
- 6.2.7. Marca dos produtos ofertados.
- 6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Prestação de Serviço, celebrado pela Prefeitura Municipal de Bragança/PA, através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.
- 6.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.
- 6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.9. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.
- 6.10. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A forma de entrega a Secretária Municipal em questão, será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de **BRAGANÇA - PA**.

7.2. Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal de **BRAGANÇA - PA**, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (Cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por Cento dos preços praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal de **BRAGANÇA** em contrário.

7.4. A entrega deverá ser feita mediante programação e indicação estabelecida pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, indicado na ordem de fornecimento.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da mercadoria.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

8.3. Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por Cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.16.** Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma os itens que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.
- 8.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório. (Anexo III)

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Bragança - PA, onde a mesma deverá está assinada pela Secretaria da pasta em questão.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Os proponentes devem apresentar o **SIF** ou **SIE** do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a resolução nº. 23 de 15 de março de 2000.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

a.1) o documento em apreso devera está acompanhado de todas as alterações.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- a.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- a.2)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br).
- a.3)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site (www.receita.fazenda.gov.br).
- c)** prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.Caixa.gov.br).
- d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador ou técnico devidamente habilitado comprovando estar adimplente no conselho, no momento de elaboração do balanço em questão.
- b)** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- c)** Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver expresse validade na referida certidão.

9.3. Os licitantes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados (Anexo VI);
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Anexo VI);

- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo).

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo);

- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal;

- A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na desclassificação do participante no certame; e

- A falta de apresentação dos documentos exigidos em qualquer fase do certame, que já tenham sido apresentados em outra fase serão Relevantados.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por Cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

11.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias.

11.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

13.2. - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os Produtos oferecidos pelos fornecedores deveram atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de entrega será definido pela Secretária Municipal de Saúde mediante Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA, e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12 (doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12 (doze) meses.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as Unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015

1616 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0003.2.027 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

12.368.0002.2.098 - Gestão do Salário Educação - QSE

12.361.0002.2.099 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

12.368.0002.2.104 - Gestão de Outros Programas FNDE

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1717 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB.

12.361.0002.2.090 - Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

12.365.0002.2.092 - Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40%

12.366.0002.2.094 - Gestão do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 40%

12.367.0002.2.096 - Gestão do Ensino Educação Especial - FUNDEB 40%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

12.365.0002.2.122 - Gestão Escolar Pré Escolar - CRECHE 40%
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do produto, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Decreto 7.892/2013 - Artigo 16º)

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a).

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** - Descrição do Objeto;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** - Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** - Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** - Minuta Ata do Registro de Preços;
- h) **ANEXO VIII** - Minuta de Contrato; e
- i) **ANEXO IX** - Ordem de Fornecimento.

Bragança - PA, 20 de Fevereiro de 2015.

YURE MOITINHO BOMFIM

Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação: N°. 008/2015 PMB-PP-SRP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo do Município de Bragança - PA.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Telefone Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Marca	R\$ Unitário
------	------------------------	-------	------------------	------------------	-------	-----------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO N°. 008/2015 PMB-PP-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bragança - PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se da necessidade em atender demandas de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança-Pa.
2.3. Tendo em linha e considerando o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública; foi escolhida a modalidade Pregão Presencial conforme Art. 23 da lei 8.666/93.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal n°. 7.892/13 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

5.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as Unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

Item	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID.	QTD. MIN	QTD. MAX
1	Alfinete em aço, com cabeça redonda de plástico, fabricado em polietileno, super duro com ponta extra- fina, comprimento mínimo de 15mm, cores diversas.	Caixa	50	100
2	Almofada p/ carimbo azul, material Caixa plástico, tamanho N° 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm	Unid.	50	100
4	Apagador para quadro branco - Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, Tam. 15 x 5 cm, acondicionado em Caixa, unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	Unid.	2500	5000
5	Apontador de lápis, com lâminas retas utilizadas para manter afiadas as pontas dos lápis.	Unid.	1500	3000
6	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unid.	150	300
7	Fio de sisal natural 500/1 , rolo com 500g	Rolo	50	100
8	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	Unid.	50	100
9	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 Folhas, nas medidas 76mmx102mm. Cor: Amarelo	Unid.	50	100
11	Bobina p/ Máquina de Calcular 5,5 cm	Unid.	100	200
12	Borracha bicolor para lápis e tinta	Unid.	500	1000
13	Borracha branca tablete	Unid.	1000	2000
14	Borracha ponteira para lápis, Caixa com 50 Unidades	Unid.	1000	2000
15	Caderno brochurão capa dura, com 80 folhas	Unid.	100	200
16	Caderno com arame (06 matérias)	Unid.	50	100
17	Calculadora simples de 8dígitos	Unid.	50	100
18	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	250	500
19	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	250	500
20	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	150	300
21	Caneta Hidrográfica, Material Plástico, Ponta em Poliéster, Espessura Escrita Fina, Cor de Carga Variada, Estojo com 12 Unidades.	Estojo	1000	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

22	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor AMARELO, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	Unid.	150	300
23	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor VERDE, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	Unid.	150	300
24	Caneta marcador permanente para CD. Cor preta, escrita fina. Caixa com 12 Unidades.	Unid.	100	200
25	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	Unid.	2500	5000
26	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1000	2000
27	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	1500	3000
28	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	1000	2000
29	Cola bastão, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico	Unid.	2500	5000
30	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	Unid.	2500	5000
31	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas.	Unid.	2500	5000
32	Cola Gliter, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico.	Caixa	750	1500
33	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico com 90 gramas	Unid.	2500	5000
34	Colchete nº14; Caixa com 72 Unidades.	Caixa	2500	5000
35	Corretivo líquido à base de água (frasco de 18ml)	Unid.	1500	3000
36	Envelope saco grande (310x410)	Unid.	500	1000
37	Envelope saco médio (240x340)	Unid.	500	1000
38	Envelope saco pequeno (176x250)	Unid.	500	1000
39	Estilete pequeno de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina estreita em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	500	1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

40	Estilete grande de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	500	1000
41	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Unid.	500	1000
42	Extrator de grampos - Espátula extratora de grampos em aço zincado, medindo 15 x 2 cm aproximadamente.	Unid.	500	1000
43	Fio barbante, de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo com 400gr.	Rolo	500	1000
44	Fita Crepe 18X10 mm	Rolo	1000	2000
45	Fita adesiva transparente (19mm X 50m).	Rolo	1000	2000
46	Fita adesiva transparente (12mm X 40m).	Rolo	1000	2000
47	Fita adesiva crepe (19mm X 50m).	Rolo	1000	2000
48	Fita adesiva crepe (50mm X 50m).	Rolo	1000	2000
49	Fita dupla face medindo 19x30mm	Rolo	1000	2000
50	Fita métrica em lona 100% algodão, graduação em milímetros, tamanho 150cm	Unid.	12	24
51	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	Caixa	2500	5000
52	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	Caixa	1500	3000
53	Giz de cera, destinado a crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP) Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	Caixa	1500	3000
54	Grampeador tamanho médio, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 10 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	250	500
55	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	50	100
56	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado - resistente à oxidação. Caixa com 5.000 Unidades.	Caixa	1000	2000
57	Grampo Trilho Metálico, macho-femea, C/50 Unidades.	Caixa	100	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

58	Índice telefônico, tipo Agenda, Capa dura, revestimento plastificado, Espiral plástico, Quantidade folhas: 100 fl, gramatura 90 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 150 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais com índice alfabético de A a Z c/ Espaço para e-mail e telefone.	Unid.	25	50
59	Jogo de brinquedos para crianças com deficiência, fabricado em borracha macia, vem vincos, tamanho recomendável para crianças acima de 10 anos contendo 10 peças.	Jogo	50	100
60	O Kit de Pincéis Para Pintura composto por 06 pincéis redondos nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10 e 12 e 06 pincéis no formato chato também nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10 e 12, Pelo sintético de alta qualidade. Adequado para pintura a óleo, pintura acrílica, pintura sobre tecido, madeira, cerâmica e outras superfícies	Kit	50	100
61	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa.	Caixa	100	200
62	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica	Caixa	25	50
63	Lápis de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, Caixa com 12 Unidades	Caixa	1000	2000
64	Liga elástica, fabricada em material resistente. Caixa com aproximadamente 100 Unidades.	Pacote	25	50
65	Livro Ata com 50 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	250	500
66	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	100	200
67	Livro Ata com 200 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	100	200
68	Livro Caixa, pautado tamanho ofício, em capa dura com 100 fls.	Unid.	100	200
69	Kit livro infantis (historias diversas) fabricado em papel resistente tamanho, colorido tamanho mínimo 15X20cm, contendo 5 livros.	Kit	50	100
70	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, material papel off set, quantidade folhas 100 fl, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, gramatura folhas 54 g/m ² , capa dura, cor azul.	Unid.	100	200
71	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	Unid.	100	200
72	Molha-dedo, com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	100	200
73	Papel 40Kg, Tamanho 660X960 (Folha)	Unid.	2500	5000
74	Papel multiuso, gramatura 75 g/m ² , na cor branca, tamanho A4. Pacote com 500 folhas.	Caixa	2500	5000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

75	Papel Almaco, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m ² , comprimento 330 mm, tipo com pauta e margem.	Resma	250	500
76	Papel Camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas. (Cores Diversas)	Pacote	75	150
77	Papel Carbono, Pelicula Poliéster, Escrita Manual, Monoface, 297 Mm, 210 Mm, Azul - Caixa Com 100 Fl.	Caixa	150	300
78	Papel Carmem, 48x66	Folha	2500	5000
79	Papel Cartolina Offset produzida a partir da composição de celulose; Dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; Gramatura 150 g; Cores sortidas. Pct.. c/10 folhas.	Pacote	150	300
80	Papel Cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² , cores diversas. Pacote de 50 fls.	Pacote	150	300
81	Papel Contact Transparente, Rolo Com 10 Metros	Rolo	100	200
82	Papel Estêncil matriz a álcool, tamanho A4, acondicionado em Caixa com 100 fls.	Caixa	50	100
83	Papel E.V.A.- Papel Emborrachado, Comprimento 60 Cm, Largura 40 Cm, Espessura 2 Cm, Padrão Liso, Em Cores Diversas, Aplicação Em Confecção De Painéis.	Folha	2500	5000
84	Papel Granito, Formato A4 (Caixa c/ 50 folhas)	Caixa	25	50
85	Papel Madeira Medindo 50x66cm	Folha	2500	5000
86	Papel Vergê, tamanho A4- 210 x 297mm, Celulose Vegetal, Colorido, 180 G/M ² , 660 X 960 Mm - Pacote Com 100 Fls.	Pacote	25	50
87	Pasta em polionda com elástico e lombo 40 mm (lombo médio), tamanho ofício.	Unid.	500	1000
88	Pasta em polionda com elástico e lombo 20 mm (lombo estreito), tamanho ofício.	Unid.	500	1000
89	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tamanho. Ofício, cores diversas.	Unid.	500	1000
90	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	Unid.	500	1000
91	Pasta Plástica c/ trilho, perfurada, para arquivamento de documentos, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	Unid.	300	600
92	Pasta catálogo com 100 envelopes finos e 4 colchetes	Unid.	100	200
93	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	Unid.	250	500
94	Percevejo latonado, Caixa com 100 Unidades (tachinha)- material arame e chapa de aço, tamanho 9 mm, antiferrugem	Caixa	500	1000
95	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	100	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

96	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	250	500
97	Pincel Atômico especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor azul. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil.	Caixa	150	300
98	Pincel Atômico especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Nas cores Vermelho e Preto. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil.	Caixa	150	300
99	Porta CD - Para transportar mídias educativas.	Unid.	30	60
100	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico.	Unid.	250	500
101	Prancheta portátil; de poliestireno; tamanho ofício, (237x342) mm (lxa), espessura 0,3mm; com prendedor de pressão metálico; na cor vermelha	Unid.	15	30
102	Quadro Magnético, medindo 0,80 M X 1,00 M, c/ alumínio	Unid.	1000	2000
103	Escalímetro Triangular de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125 Diâmetros(mm) 320 x 25 Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas, Com caixinha protetora.	Unid.	5	10
104	Trena em fita de fibra de vidro, com empunhadura emborrachada e em formato anatômico, sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central, atendendo a norma NBR 10124 - TRENA DE FITA - FIBRA NATURAL ou SINTÉTICA para a classe I da ABNT. Comprimento da fita (m):50 Largura da fita (mm/polegadas): 13/ 1/2"	Unid.	3	6
105	Quadro Magnético, medindo 1,20x1,50, c/ alumínio	Unid.	1000	2000
106	Refil para Pincel Atômico para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: azul	Unid.	250	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

107	Refil para Pincel Atômico para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: preto, vermelho	Unid.	250	500
108	Régua Material plástico cristal, comprimento 30cm.	Unid.	2500	5000
110	Tapete tipo capacho, em material sintético, medidas 50X100cm	Unid.	25	50
111	Tesoura para uso diverso, em aço inox (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	Unid.	500	1000
112	Tesoura pequena escolar para uso diverso, em aço inox (em torno de 10 cm), com cabo em polipropileno.	Unid.	1000	2000
113	Tinta Guache, kit com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	Caixa	1000	2000
114	Tinta para carimbo azul (tubo com 28 ml)	Unid.	150	300
115	Tinta para carimbo preto (tubo com 28 ml)	Unid.	150	300
116	Feltro em cores diversas - Estofa de lã, com ou sem substância aglutinante, que se emprega na confecção de fantoches e assemelhados.	Metro	25	50
<u>COPA E COZINHA</u>				
117	Abridor de latas, em aço inox reforçado, com espessura mínima de 2,0mm.	Unid.	50	100
118	Bandeja De Plástico - Com superfície antiderrapante, fácil higienização, práticas, duráveis, resistentes, fabricadas com materiais atóxicos de alta qualidade em Polipropileno em cores diversas. Medida: 47,5 x 32,7 x 2,3 cm	Unid.	10	20
119	Bandeja retangular em aço inox, N° 30, com dimensão aproximada de 30 x 23,5cm.	Unid.	6	12
120	Bandeja retangular em aço Inox N° 36 com dimensão aproximada de 36 x 25,5cm.	Unid.	6	12
121	Bandeja retangular em aço Inox N° 40, com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	Unid.	6	12
122	Bule em material em aço inoxidável, capacidade 2 l, finalidade café, Com tampa, alça e bico curto.	Unid.	5	10
123	Borracha para Painel de pressão 101	Unid.	25	50
124	Borracha para Painel de pressão 221	Unid.	25	50
125	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO, VAZADO TIPO TELA, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VIRGEM OU RECICLADO.UTILIZADO PARA COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FRUTAS E LEGUMES EM GERAL. USADO TAMBÉM NA INDUSTRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PEÇAS. COR BRANCO, TAMANHO: COMP. ENTRE 600 E 621, LARG. ENTRE 400 E 410 E PROF. ENTRE 240 E 245mm	Unid.	150	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

126	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO, FECHADO, GRANDE, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VIRGEM OU RECICLADO.UTILIZADO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS. COR BRANCO, TAMANHO: COMP. 556, LARG. 360 E PROF. 250mm	Unid.	150	300
127	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO MEDIO, FECHADO, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VIRGEM OU RECICLADO.UTILIZADO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DE LATICINIOS DIVERSOS. COR BRANCO, TAMANHO: COMP. 490, LARG. 295 E PROF. 115mm	Unid.	150	300
128	Coador de café em papel, tamanho 103, Caixa com 30 Unidades.	Caixa	100	200
129	Colher côncava, tipo Colher de pau para caldeirão, em polipropileno, medidas 5,5X30cm	Unid.	50	100
130	Colher côncava, tipo Colher de pau para caldeirão, em polipropileno, medidas 5,5X45cm	Unid.	50	100
131	Colher côncava, tipo Colher de pau para caldeirão, em polipropileno, medidas 7X75cm	Unid.	50	100
132	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	Unid.	500	1000
133	Colher para sopa em aço inox	Unid.	500	1000
134	Colher de sobremesa em aço inox	Unid.	250	500
135	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emenda, capacidade da concha 500ml	Unid.	150	300
136	Concha média em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emenda, capacidade da concha 300ml	Unid.	50	100
137	Concha pequena em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emenda capacidade da concha 150ml	Unid.	50	100
138	Copo para água com 200ml, empilhável, em vidro transparente temperado.	Unid.	250	500
139	Deposito plástico com tampa, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar, tamanho comp./larg/prof: 50X30X20cm	Unid.	50	100
140	Deposito plástico com tampa, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar, tamanho comp./larg/prof: 40X20X15cm	Unid.	50	100
141	Escumadeira em aço inox tamanho grande	Unid.	50	100
142	Escumadeira em aço inox tamanho médio	Unid.	50	100
143	Faca de cozinha em aço inox, cabo branco, lâmina tamanho 8" com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina	Unid.	50	100
144	Faca de cozinha em aço inox, cabo branco, lâmina tamanho 10" com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina	Unid.	50	100
145	Faca de cozinha em aço inox, cabo branco, lâmina tamanho 12" com fio liso, cabo em	Unid.	50	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina			
146	Faca de mesa em aço inox	Unid.	15	30
147	Faqueiro - kit de talhares, cabo em polipropileno, corpo em aço inoxidável 18/10, Com Cabo Em Plástico/24 Peças, contendo: 6 facas de mesa, com serra; 6 garfos de mesa; 6 Colheres de mesa; medindo aproximadamente 21cm; e 6 Colheres de sobremesa; medindo aproximadamente 14 cm, cores diversas.	Caixa	500	1000
148	Filtro descartável para café, material 100% celulose, tamanho nº 103, dupla costura, isento de impurezas, Caixa com 30 Unidades.	Caixa	100	200
149	Garfo de mesa em aço inox	Unid.	250	500
150	Garfo grande para manuseio de alimentos em preparo, em aço inox	Unid.	15	30
151	Garrafa Térmica 1 Litro, formato cilíndrico, com sistema de bombeamento que permite servir sem abrir a garrafa, revestimento externo em aço inoxidável Envernizado	Unid.	15	30
152	Garrafa térmica 1,8 l, formato cilíndrico, com sistema de bombeamento que permite servir sem abrir a garrafa, revestimento externo em aço inoxidável Envernizado, medindo aproximadamente 302 x 286 x 392mm.	Unid.	15	30
153	Jarra para Água, em plástico virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, com tampa, capacidade para 2l. Aplicação: Água ou suco.	Unid.	50	100
154	Jarra para Água, em plástico virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, com tampa, capacidade para 3l. Aplicação: Água ou suco.	Unid.	50	100
155	Jarra para Água, em vidro transparente temperado, capacidade para 1, 5l. Aplicação: Água ou suco.	Unid.	150	300
156	Jogo de Potes de vidro com tampa, 5 peças, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar.	Jogo	40	80
157	Jogo de Potes plásticos com tampa, 5 peças, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar.	Jogo	100	200
158	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanha 30, 40 e 50cm.	Jogo	50	100
159	Jogo de Panelas para banho Maria, em alumínio, com tampa, cabo em baquelite	Unid.	40	80
160	kit merenda escolar em polipropileno virgem de 1º uso, liso nas partes internas e externas(sem frisos) inquebrável, indeformável, atóxico com acabamento polido, brilhante, resistente a temperatura de 100º célsius por no mínimo 20 minutos, cor vermelho, composto de 01 prato diâmetro de 200mm, capacidade mínima de 600ml, altura mínima de 30mm; 01 caneca com alça fechada, capacidade mínima de 300ml, altura 80mm, diâmetro externo 8 0mm, 01 Colher tipo	Kit	7500	15000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	merenda escolar e 01 caneca sem alça (tipo cumbuca), capacidade mínima de 300ml, diâmetro de 100mm, altura 50mm.			
161	Leiteira em alumínio, capacidade 2l com cabo em baquelite e tampa.	Unid.	50	100
162	Leiteira em alumínio, nº 20, linha hotel, com cabo em baquelite e tampa.	Unid.	50	100
163	Panela de Alumínio fundido, tampa em Alumínio fundido, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 Litros, polido (Grande)	Unid.	80	160
164	Panela de pressão capacidade 10 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança	Unid.	80	160
165	Panela de pressão capacidade 12 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança	Unid.	75	150
166	Panela de pressão capacidade 22 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança	Unid.	50	100
167	Panela em alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade 10 litros, alças em baquelite.	Unid.	50	100
168	Panela em alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade 15 litros, alças em baquelite.	Unid.	50	100
169	Panela em alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade 20 litros, alças em baquelite.	Unid.	50	100
170	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 30 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100
171	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 50 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100
172	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 80 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100
173	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 100 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100
174	Papeiro em alumínio, cabo em baquelite resistente ao fogo, tamanho médio, capacidade 1l	Unid.	50	100
175	Prato de louça Fundo, cor branco	Unid.	8	16
176	Saco plástico para congelamento de alimentos, capacidade 2l	Cento	150	300
177	Saco plástico para congelamento de alimentos, capacidade 3l	Cento	150	300
178	Saco plástico para congelamento de alimentos, capacidade 5l	Cento	150	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

179	Saco para roupa limpa, capacidade 15l,	Unid.	500	1000
180	Saco para roupa limpa, capacidade 30l,	Unid.	500	1000
181	Toalha de mesa, 100% algodão, medindo aproximadamente 2,30mx1,5m.	Unid.	75	150
182	Xícara para chá, c/ pires, em vidro temperado, cor transparente.	Unid.	75	150
183	Xícara De Café, c/ pires, em vidro temperado, cor transparente.	Jogo	300	600
<u>HIGIENE E LIMPEZA</u>				
184	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica (Caixa c/ 12 Unidades de 1,5 litros)	Caixa	250	500
185	Álcool (Líquido) - Solução Antisséptica, hidratado, 70%, Uso Em Antissepsia Das Mãos Sem Uso De Agua E Papel, Neutralizante, Essência, Microesferas De Vitamina E, A Base De Álcool Etilico Com Teor Mínimo De 70%, Glicerina, Agua, Óleo De Amêndoa, Metilparabeno; Apresentação Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto; Ação Bactericida E Hidratante; A apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Caixa c/ 12 Unidades de 1 litros)	Caixa	250	500
186	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Caixa c/ 12 Unidades de 1 litros).	Unid.	100	200
187	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l	Unid.	25	50
188	Avental de Proteção; Em Lona 100% Algodão, Fio 10, Gramatura De 450g/M2; Medindo Aproximadamente 1000mm De Comprimento Por 600mm De Largura; proteção Do Usuário Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes; Sem Manga; Sem Gola; Fechamento Através De Tiras Do Mesmo Material, Comprimento Mínimo De 750mm E Fivelas Metálicas No Pescoço E Cintura; Fivelas Metálicas Com Revestimento AntiFerrugem, Posicionas A Direita Do Avental; Fivelas Fixadas C/ Tiras De Algodão, Costuradas C/ Linhas De Algodão E Dois Rebites Metálicos; Rebites Revestidos Com Material Antiferrugem; Com Certificado De Aprovação Do Ministério Do Trabalho E Emprego	Unid.	150	300
189	Bacia Plástica, Em Polipropileno; Com Capacidade Para 5 Lts; Graduado A Cada Litro; Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência	Unid.	150	300
190	Bacia Plástica em Polipropileno; Com Capacidade Para 10 Lts; Graduado A Cada Litro; Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência	Unid.	125	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

191	Bacia Plástica em Polipropileno; Com Capacidade Para 20 Lts; Graduado A Cada Litro; Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência	Unid.	150	300
192	Bacia em alumínio, capacidade 10l	Unid.	100	200
193	Bacia em alumínio, capacidade 15l	Unid.	100	200
194	Balde Pequeno; Em Plástico Polipropileno Branco; Com Capacidade Para 5 Lts; Graduado A Cada Litro; Alça Acoplada Nas Laterais, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para O Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência.	Unid.	150	300
195	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	Unid.	150	300
196	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto, pegador embutido.	Par	50	100
197	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	Unid.	150	300
198	Cera Líquida Para Piso; Princípio Ativo PolímeroAcrílico, Cera Polietilenica, Emulsão ante Plastificante E Conservante; ComposiçãoBásicaPh (8,0 A 9,0), Densidade (1,008 A 1,009 G/ML), Viscosidade Máxima 10 Cps, Aspecto Branco Leitoso.; Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor Não Voláteis 12,0 A 13,0%; Teor Não VoláteisMínimo Pronto Uso; incolor; Acondicionado Frasco; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, embalagem com 850 ml.	Unid.	300	600
199	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid.	300	600
200	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid.	150	300
201	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	Unid.	250	500
202	O Condicionador formulado para cabelos infantis, fórmula que não irrita os olhos, dermatologicamente testado e hipoalérgico composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Hydroxyethylcellulose, Distearylidmonium Chloride, Phenoxyethanol, Glycerin, Behentrimonium Methosulfate/Cetyl Alcohol/Butylene Glycol, Cetyl Esters, Cetrimonium Chloride, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopheryl Acetate.	Caixa	75	150
203	Copo Descartável De 180 Ml; Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 25 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.	Caixa	75	150
204	Copo Descartável De 50 Ml; Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 50 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.	Unid.	150	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

205	Creme dental, composição básica monofluorfosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	Unid.	150	300
206	Creme dental com flúor para uso Infantil sabor tutti-frut. com xilitol, anti-cárie, Sem sacarina e baixa abrasividade. Tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante.	Unid.	150	300
207	Creme para pentear formulado para desembaraçar os cabelos de crianças de maneira suave, eficaz e segura, formula que não irrita os olhos nem a pele, proporcionando hidratação intensa, deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Glycerin, Isopropyl Myristate, Stearamidopropyl Dimethylamine, Ceteareth-20, Cetyl Palmitate, Chloride, Parfum, Citric Acid, Methylparaben, Disodium EDTA, Propylparaben, Trideceth-12, Ethylparaben, Cetrimonium Chloride, Tocopheryl Acetate, TEA-Dodecylbenzenesulfonate, Aloe Barbadosensis Leaf Juice Powder.	Unid.	500	1000
208	Pomada dermatológica - indicada para tratamento de dermatite de fraudas (assaduras), fissuras de pele e mucosa, feridas leves e escaras. Composição a cada 1g - vitamina B5 50mg, álcool cetílico, álcool estearílico, água purificada, cera branca, emulsificante protegim X, lanolina, óleo de amendoas, óleo de parafina e vaselina branca. Bisnaga de 30g	Unid.	250	500
209	Cotonete - Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade para uso em bebê. Suas pontas de algodão puro com tratamento especial antigermo (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto e que não soltam fiapos, Caixa com 250 Unid.	Caixa	250	500
210	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	Unid.	250	500
211	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no mínimo 2 litros.	Unid.	250	500
212	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml	Unid.	150	300
213	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Unid.	150	300
214	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça	Unid.	250	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

215	Escova de dente adulto, cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufos contendo 34 tufos. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	Unid.	350	700
216	Escova de dente infantil, Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	Unid.	250	500
217	Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Unid.	50	100
218	Espanador de Mesa de nylon; com cabo de madeira; medindo 30 cm	Unid.	50	100
219	Espanador de Teto de nylon; com cabo de madeira; medindo 150 cm	Unid.	50	100
220	Espunja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 Unidades	Pct.	1500	3.000
221	Espunja de limpeza, material lã de aço, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem com 14 pacotes com 8Unid.	Caixa	50	100
222	Filtro de papel n° 104, papel de micro fibra de vidro; moldura em aço galvanizado, classe a-3 (plano hepa); meio filtrante, gaxeta em ambos os lados; na dimensão de 740 mm x 590 mm x 292 mm; sistema de ar condicionado da areaesteril; nbr-abnt 6401; acondicionado em embalagem contendo identificação, lote, data de fabricação e procedência (Caixa c/ 50 Unid.)	Pct.	250	500
223	Flanela comum em algodão 100%, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 Unidades, cores variadas.	Pct.	50	100
224	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct. com 10 Unidades)	Pct.	50	100
225	Fralda descartável tamanho M, composição: 100% algodão, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, adesivos, elásticos, perfume, extrato de aloe barbadensis, álcool esteárico, petrolato. Características- camada de absorção e de extra absorção, desenho ergométrico, com elásticos nas laterais, que se ajustam as pernas dos bebês com barreiras antivazamento e dando flexibilidade e comodidade, 02 fitas ajustáveis que não perdem aderência e que permitam ajuste da fralda quantas vezes for necessário, dimensões aproximadas do produto	Pct.	250	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	largura/altura/profundidade: 41X36X29 cm, pacote com 180 Unidades.			
226	Fralda descartável tamanho G, composição: 100% algodão, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, adesivos, elásticos, perfume, extrato de aloe barbadensis, álcool esteárico, petrolato. Características- camada de absorção e de extra absorção, desenho ergométrico, com elásticos nas laterais, que se ajustam as pernas dos bebês com barreiras antivazamento e dando flexibilidade e comodidade, 02 fitas ajustáveis que não perdem aderência e que permitam ajuste da fralda quantas vezes for necessário, dimensões aproximadas do produto largura/altura/profundidade: 47X35X25cm, pacote com 156 Unidades	Pct.	250	500
227	Fralda Geriátrica, tamanhos variados, pacote com 10 Unidades	Pct.	250	500
228	Guardanapo De Papel; Medindo (24 X 24)Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior A 70%, Conforme Norma Iso; Impureza Máxima 15mm2/M2, Conforme Norma Tappi T437 Om-9 (Pct. C/ 12 Unid.)	Unid.	150	300
229	Inseticida; com elemento ativo tetraetil s, s-metileno bis (fosforo distinto) na composição, aerosol, embalagem com no mínimo 400ml	Fardo	150	300
230	Jogo escova e porta escova para limpeza de vaso sanitário, fabricado em polipropileno, cores variadas.	Unid.	100	200
231	Kit avental + touca padrão merendeira, tecido padronizado.	Unid.	250	500
232	Lã de aço; composto de material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, acondicionado em saco plástico, contendo 8 Unidades, com peso líquido de 60g; embalado em papel aero forçado, (fardo com 10 Pct. com 14 Unidades)	Frasco	250	500
233	Limpa alumínio Produto Para Limpeza de utensílios em alumínio em geral, Com Ação Rápida, Sem Deixar Manchas, De 500ml	Unid.	500	1000
234	Limpa Vidro- Produto Para Limpeza De Vidro E Superfícies Brilhantes, Com Ação Rápida, 500ml	Unid.	50	100
235	Limpador De Vaso Sanitário - Escova Para Higienização De Vaso Sanitário	Par	25	50
236	Lixeira plástica com tampa e pedal, fabricada em polipropileno reforçado, capacidade 10l	Unid.	125	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

237	Lixeira plástica com tampa e pedal, fabricada em polipropileno reforçado, capacidade 20l	Unid.	150	300
238	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho P, M e G	Par	25	50
239	Luva, material tipo látex, tipo punho médio, cor branca leitosa, acabamento palma liso, sem forro, tamanho único	Par	25	50
240	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P, M e G	Par	25	50
241	Luva de borracha, tipo cirúrgica, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P, M e G	Par	25	50
242	Lustra-Móveis - emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas que promove brilho natural e conservação das superfícies, formando uma película protetora. Frasco c/ 200ml	Unid.	750	1.500
243	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de madeira, comprimento cabo 20 cm, comprimento 14 cm, largura 25 cm	Unid.	250	500
244	Pá coletora de lixo com cabo na vertical, material pá coletora em aço galvanizado, cabo em madeira recoberto de plástico resistente, comprimento cabo 80 cm, dimensões da pá 21x21cm.	Unid.	300	600
245	Pano de Chão/Limpeza; composto de 100% de algodão, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, isento de goma, gramatura mínima de 155 g/m ² ; arremate nas bordas tipo zig-zag, costura dupla de fios resistentes, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco, trama não desfiável na cor branca.	Pct.	1000	2.000
246	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/ 5 Unid.	Unid.	1000	2.000
247	Pano de prato, material em tecido 100% algodão cru, comprimento 70 cm, largura 45 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	Fardo	500	1.000
248	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.	Pct.	250	500
249	Papel toalha branco, c/ 1.000 fls.	Rolo	250	500
250	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 Unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Unid.	75	150
251	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	Caixa	1000	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

252	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, Caixa com uma Unidade	Pct.	100	200
253	O conjunto para cabelo contendo 1 escova com cerdas em nylon e corpo em poliestireno e 1 pente em poliestireno, A escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços. O pente possui dentes finos para deslizar através do cabelo.	Kit	150	300
254	Pente fino em aço inox, cabo em policarbonato, elimina piolhos e lendeas, tamanho	Unid.	200	400
255	Prendedor de roupa, fabricado em polirpopileno, pacote com 12 Unidades.	Unid.	100	200
256	Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml	Unid.	30	60
257	Rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 Unidades, tamanho grande.	Unid.	30	60
258	Rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 Unidades, tamanho pequeno	Pct.	250	500
259	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 500 g, formato retangular, cor branca,	Pct.	250	500
260	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 500 g, formato retangular.	Caixa	250	500
261	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, Caixa de 500 g	Caixa	250	500
262	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tenso ativo não iô-, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, Caixa com 1 kg	Frasco	250	500
263	Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno	Unid.	75	150
264	Sabonete, aspecto físico sólido, tablete, formato retangular, tipo suave (PH entre 5,5 a 8,5) glicerinado, para higiene corporal e aplicação em pele normal, peso 90 g.	Frasco	50	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

265	Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml	Pct.	500	1.000
266	Saco plástico para lixo, capacidade 20l, cor azul, apresentação Pct. resistente, Pct. com no mínimo 50 Unidades pequeno.	Rolo	350	700
267	Saco plástico para lixo, capacidade 50l, cor azul, apresentação rolo, resistente, rolo com no mínimo 50 Unidades pequeno.	Rolo	350	700
268	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 Unidades pequeno	Pct.	750	1.500
269	Saco plástico branco super resistente 010 mc, p/ lixo hospitalar tam. 75x01,05mt c/ cap. p/100 lts, pacote com 100 Unid.	Pct.	750	1.500
270	Saco plástico branco super resistente 010 mc, p/ lixo hospitalar tam. 63x80 cm c/ cap. p/ 60 lts, pacote com 100 Unid.	Pct.	250	500
271	Sacola transparente, embalagem plástica, forma saco, capacidade de 02 kg, pacote com 100 Unid.	Pct.	250	500
272	Sacola transparente, embalagem plástica, forma saco, capacidade de 05 kg, pacote com 100 Unid.	Pct.	250	500
273	Sacola transparente, embalagem plástica, forma saco, capacidade de 10 kg, pacote com 100 Unid.	Frasco	250	500
274	O Shampoo, enriquecido com Vitamina E e Essencia Fix, formulado para limpar os cabelos de crianças de maneira eficaz, não irrita os olhos, é dermatologicamente testado e hipoalergênico Não contém álcool etílico, composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-glucoside, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate / Disodium 2-Sulfolaurate, Polyquaternium-7, Sodium Benzoate, Glycerin, Cetyl Betaine, Citric Acid, Parfum, Tocopheryl Acetate, Tetrasodium EDTA, CI 42090, CI 17200	Frasco	100	200
275	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	Unid.	500	1.000
276	Toalha de mão, material 100% algodão, comprimento 30 cm, largura 20 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	250	500
277	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 50 cm, largura 30 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	300	600
278	Toalha de banho material 100% algodão, comprimento 120 cm, largura 75 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	300	600
279	Toalha de banho, material 100% algodão, comprimento 150 cm, largura 80 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	150	300
280	Touca sanfonada em TNT descartável com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 Unidades.	Pct.	250	500
281	Varal para roupas, fabricado com cabos de aço, recoberto de material antiferrugem, tamanho 10m	Unid.	50	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

282	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Unid.	1500	3.000
283	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	Unid.	500	1.000
284	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16 cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	Unid.	1500	3.000
285	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	Unid.	500	1.000

5.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos ser repostos no prazo a ser estipulado pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria em questão.

5.3. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta Secretaria em adquiri-los.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

6.1. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme indicação na Ordem de Fornecimento pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

6.2. Prazo de entrega: Deverá ser realizado conforme cronograma fornecido pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, que deverá ser feita através de **Ordem de Fornecimento** durante o exercício de 2014.

6.4. Forma de pagamento: o pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

6.5. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

6.6. O fornecimento dos produtos em questão, serão acompanhados e delegados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou departamento designado pela mesma, localizada na Rua 13 de maio, nº. 797, Bairro Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- 7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer todo o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.
- b) Entregar no endereço apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED todos os produtos objeto desta Licitação, devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- d) Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- f) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- g) Atender o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 9.2. Receber o bem de consumo do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

9.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por Cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por Cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

10.3. Não havendo mais interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por Cento) sobre o valor total do contrato.

10.4. Sempre que não houver prejuízo para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

10.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários:

Exercício: 2015

1616 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0003.2.027 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

12.368.0002.2.098 - Gestão do Salário Educação - QSE
12.361.0002.2.099 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
12.368.0002.2.104 - Gestão de Outros Programas FNDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1717 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB.

12.361.0002.2.090 - Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
12.365.0002.2.092 - Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
12.366.0002.2.094 - Gestão do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 40%
12.367.0002.2.096 - Gestão do Ensino Educação Especial - FUNDEB 40%
12.365.0002.2.122 - Gestão Escolar Pré Escolar - CRECHE 40%
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

12.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

12.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, sendo atestada em conformidade com o fornecimento dos produtos pelo setor competente da Contratante;

12.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

12.1.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos produtos em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria de Educação, emitida pelo setor devidamente designado pela Secretaria em questão para esse fim.

13.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

13.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO IV - MODELO
(Papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº. 008/2015 PMB-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO V - MODELO

(Papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no EDITAL DE PREGÃO N°. 008/2015 PMB-PP-SRP, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de BRAGANÇA

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº. 008/2015 PMB-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua-----, nº-----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 008/2015 PMB-PP-SRP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. Declara para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

8. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

9. Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e alterações da LC 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 008/2015 PMB-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.592/0001-07, com sede na Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Altos - BRAGANÇA - PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. João Nelson Pereira Magalhães**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em BRAGANÇA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. 008/2015 PMB-PP-SRP, publicada no DOES do dia __/__/2015 RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bragança - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item nº. 008/2015 PMB-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento em favor da Contratada será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX) ou assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo dos produtos fornecidos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou o encerramento do contrato, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e a validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2015

1616 - Fundo Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

12.122.0003.2.027 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação
12.368.0002.2.098 - Gestão do Salário Educação - QSE
12.361.0002.2.099 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
12.368.0002.2.104 - Gestão de Outros Programas FNDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1717 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB.

12.361.0002.2.090 - Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
12.365.0002.2.092 - Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
12.366.0002.2.094 - Gestão do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 40%
12.367.0002.2.096 - Gestão do Ensino Educação Especial - FUNDEB 40%
12.365.0002.2.122 - Gestão Escolar Pré Escolar - CRECHE 40%
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver a necessidade de fornecimento dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os Material de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos produtos dar-se-á no prazo a ser estipulado através do cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

9.2 - Os produtos em questão deverão ser entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas de seguida à sexta-feira Feira.

9.3 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED Contratante, designará formalmente o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Material de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha, por meio de termo circunstanciado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva das mesmas 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula seguida, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos produtos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por Cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por Cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ou departamento designado representante da Secretária em questão nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Bragança - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Bragança - PA, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015

ANEXO VII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N°. 008/2015, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Bragança** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 008/2015 PMB-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID.	QTD. MIN	QTD. MAX	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR REGISTRADO
1	Alfinete em aço, com cabeça redonda de plástico, fabricado em polietileno, super duro com ponta extra- fina, comprimento mínimo de 15mm, cores diversas.	Caixa	50	100			
2	Almofada p/ carimbo azul, material Caixa plástico, tamanho N° 3, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm	Unid.	50	100			
4	Apagador para quadro branco - Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, Tam. 15 x 5 cm, acondicionado em Caixa, unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	Unid.	2500	5000			
5	Apontador de lápis, com lâminas retas utilizadas para manter afiadas as pontas dos lápis.	Unid.	1500	3000			
6	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unid.	150	300			
7	fio de sisal natural 500/1 , rolo com 500g	Rolo	50	100			
8	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	Unid.	50	100			
9	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 Folhas, nas medidas 76mmx102mm. Cor: Amarelo	Unid.	50	100			
11	Bobina p/ Máquina de Calcular 5,5 cm	Unid.	100	200			
12	Borracha bicolor para lápis e tinta	Unid.	500	1000			
13	Borracha branca tablete	Unid.	1000	2000			
14	Borracha ponteira para lápis, Caixa com 50 Unidades	Unid.	1000	2000			
15	Caderno brochurão capa dura, com 80 folhas	Unid.	100	200			
16	Caderno com arame (06 matérias)	Unid.	50	100			
17	Calculadora simples de 8digitos	Unid.	50	100			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

18	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	250	500			
19	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	250	500			
20	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	150	300			
21	Caneta Hidrográfica, Material Plástico, Ponta em Poliéster, Espessura Escrita Fina, Cor de Carga Variada, Estojo com 12 Unidades.	Estojo	1000	2000			
22	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor AMARELO, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	Unid.	150	300			
23	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor VERDE, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	Unid.	150	300			
24	Caneta marcador permanente para CD. Cor preta, escrita fina. Caixa com 12 Unidades.	Unid.	100	200			
25	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	Unid.	2500	5000			
26	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1000	2000			
27	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	1500	3000			
28	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	1000	2000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

29	Cola bastão, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico	Unid.	2500	5000			
30	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	Unid.	2500	5000			
31	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas.	Unid.	2500	5000			
32	Cola Gliter, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico.	Caixa	750	1500			
33	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável, frasco plástico com 90 gramas	Unid.	2500	5000			
34	Colchete nº14; Caixa com 72 Unidades.	Caixa	2500	5000			
35	Corretivo líquido à base de água (frasco de 18ml)	Unid.	1500	3000			
36	Envelope saco grande (310x410)	Unid.	500	1000			
37	Envelope saco médio (240x340)	Unid.	500	1000			
38	Envelope saco pequeno (176x250)	Unid.	500	1000			
39	Estilete pequeno de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina estreita em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	500	1000			
40	Estilete grande de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	500	1000			
41	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Unid.	500	1000			
42	Extrator de grampos - Espátula extratora de grampos em aço zincado, medindo 15 x 2 cm aproximadamente.	Unid.	500	1000			
43	Fio barbante, de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo com 400gr.	Rolo	500	1000			
44	Fita Crepe 18X10 mm	Rolo	1000	2000			
45	Fita adesiva transparente (19mm X 50m).	Rolo	1000	2000			
46	Fita adesiva transparente (12mm X 40m).	Rolo	1000	2000			
47	Fita adesiva crepe (19mm X 50m).	Rolo	1000	2000			
48	Fita adesiva crepe (50mm X 50m).	Rolo	1000	2000			
49	Fita dupla face medindo 19x30mm	Rolo	1000	2000			
50	Fita métrica em lona 100% algodão, graduação em milímetros, tamanho 150cm	Unid.	12	24			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

51	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	Caixa	2500	5000			
52	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	Caixa	1500	3000			
53	Giz de cera, destinado a crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP) Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	Caixa	1500	3000			
54	Grampeador tamanho médio, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 10 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	250	500			
55	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	50	100			
56	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado - resistente à oxidação. Caixa com 5.000 Unidades.	Caixa	1000	2000			
57	Grampo Trilho Metálico, macho-fêmea, C/50 Unidades.	Caixa	100	200			
58	Índice telefônico, tipo Agenda, Capa dura, revestimento plastificado, Espiral plástico, Quantidade folhas: 100 fl, gramatura 90 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 150 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais com índice alfabético de A a Z c/ Espaço para e-mail e telefone.	Unid.	25	50			
59	Jogo de brinquedos para crianças com deficiência, fabricado em borracha macia, vem vincos, tamanho recomendável para crianças acima de 10 anos contendo 10 peças.	Jogo	50	100			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

60	O Kit de Pincéis Para Pintura composto por 06 pincéis redondos nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10 e 12 e 06 pincéis no formato chato também nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10 e 12. Pelo sintético de alta qualidade. Adequado para pintura a óleo, pintura acrílica, pintura sobre tecido, madeira, cerâmica e outras superfícies	Kit	50	100			
61	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa.	Caixa	100	200			
62	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica	Caixa	25	50			
63	Lápis de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, Caixa com 12 Unidades	Caixa	1000	2000			
64	Liga elástica, fabricada em material resistente. Caixa com aproximadamente 100 Unidades.	Pacote	25	50			
65	Livro Ata com 50 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	250	500			
66	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	100	200			
67	Livro Ata com 200 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	100	200			
68	Livro Caixa, pautado tamanho ofício, em capa dura com 100 fls.	Unid.	100	200			
69	Kit livro infantil (historias diversas) fabricado em papel resistente tamanho, colorido tamanho mínimo 15X20cm, contendo 5 livros.	Kit	50	100			
70	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, material papel off set, quantidade folhas 100 fl, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, gramatura folhas 54 g/m2, capa dura, cor azul.	Unid.	100	200			
71	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	Unid.	100	200			
72	Molha-dedo, com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	100	200			
73	Papel 40Kg, Tamanho 660X960 (Folha)	Unid.	2500	5000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

74	Papel multiuso, gramatura 75 g/m ² , na cor branca, tamanho A4. Pacote com 500 folhas.	Caixa	2500	5000			
75	Papel Almaco, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m ² , comprimento 330 mm, tipo com pauta e margem.	Resma	250	500			
76	Papel Camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas. (Cores Diversas)	Pacote	75	150			
77	Papel Carbono, Película Poliéster, Escrita Manual, Monoface, 297 Mm, 210 Mm, Azul - Caixa Com 100 Fl.	Caixa	150	300			
78	Papel Carmem, 48x66	Folha	2500	5000			
79	Papel Cartolina Offset produzida a partir da composição de celulose; Dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; Gramatura 150 g; Cores sortidas. Pct. c/10 folhas.	Pacote	150	300			
80	Papel Cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² , cores diversas. Pacote de 50 fls.	Pacote	150	300			
81	Papel Contact Transparente, Rolo Com 10 Metros	Rolo	100	200			
82	Papel Estêncil matriz a álcool, tamanho A4, acondicionado em Caixa com 100 fls.	Caixa	50	100			
83	Papel E.V.A.- Papel Emborrachado, Comprimento 60 Cm, Largura 40 Cm, Espessura 2 Cm, Padrão Liso, Em Cores Diversas, Aplicação Em Confecção De Painéis.	Folha	2500	5000			
84	Papel Granito, Formato A4 (Caixa c/ 50 folhas)	Caixa	25	50			
85	Papel Madeira Medindo 50x66cm	Folha	2500	5000			
86	Papel Vergê, tamanho A4- 210 x 297mm, Celulose Vegetal, Colorido, 180 G/M ² , 660 X 960 Mm - Pacote Com 100 Fls.	Pacote	25	50			
87	Pasta em polionda com elástico e lombo 40 mm (lombo médio), tamanho ofício.	Unid.	500	1000			
88	Pasta em polionda com elástico e lombo 20 mm (lombo estreito), tamanho ofício.	Unid.	500	1000			
89	Pasta com aba interna e elástico na ponta, plastificada, tamanho. Ofício, cores diversas.	Unid.	500	1000			
90	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	Unid.	500	1000			
91	Pasta Plástica c/ trilho, perfurada, para arquivamento de documentos, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	Unid.	300	600			
92	Pasta catálogo com 100 envelopes finos e 4 colchetes	Unid.	100	200			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

93	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	Unid.	250	500			
94	Percevejo latonado, Caixa com 100 Unidades (tachinha)- material arame e chapa de aço, tamanho 9 mm, antiferrugem	Caixa	500	1000			
95	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	Unid.	100	200			
96	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m².	Unid.	250	500			
97	Pincel Atômico especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Na cor azul. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil.	Caixa	150	300			
98	Pincel Atômico especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Nas cores Vermelho e Preto. ATENÇÃO: O marcador tem que ter a mesma marca do refil.	Caixa	150	300			
99	Porta CD - Para transportar mídias educativas.	Unid.	30	60			
100	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico.	Unid.	250	500			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

101	Prancheta portátil; de poliestireno; tamanho ofício, (237x342) mm (lxa), espessura 0,3mm; com prendedor de pressão metálico; na cor vermelha	Unid.	15	30			
102	Quadro Magnético, medindo 0,80 M X 1,00 M, c/ alumínio	Unid.	1000	2000			
103	Escalímetro Triangular de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125 Diâmetros (mm) 320 x 25 Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas, Com caixinha protetora.	Unid.	5	10			
104	Trena em fita de fibra de vidro, com empunhadura emborrachada e em formato anatômico, sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central, atendendo a norma NBR 10124 - TRENA DE FITA - FIBRA NATURAL ou SINTÉTICA para a classe I da ABNT. Comprimento da fita (m):50 Largura da fita (mm/polegadas): 13/ 1/2"	Unid.	3	6			
105	Quadro Magnético, medindo 1,20x1,50, c/ alumínio	Unid.	1000	2000			
106	Refil para Pincel Atômico para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: azul	Unid.	250	500			
107	Refil para Pincel Atômico para Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: preto, vermelho	Unid.	250	500			
108	Réguas Material plástico cristal, comprimento 30cm.	Unid.	2500	5000			
110	Tapete tipo capacho, em material sintético, medidas 50X100cm	Unid.	25	50			
111	Tesoura para uso diverso, em aço inox (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	Unid.	500	1000			
112	Tesoura pequena escolar para uso diverso, em aço inox (em torno de 10 cm), com cabo em polipropileno.	Unid.	1000	2000			
113	Tinta Guache, kit com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	Caixa	1000	2000			
114	Tinta para carimbo azul (tubo com 28 ml)	Unid.	150	300			
115	Tinta para carimbo preto (tubo com 28 ml)	Unid.	150	300			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

116	Feltro em cores diversas - Estofado de lã, com ou sem substância aglutinante, que se emprega na confecção de fantoches e assemelhados.	Metro	25	50			
COPA E COZINHA							
117	Abridor de latas, em aço inox reforçado, com espessura mínima de 2,0mm.	Unid.	50	100			
118	Bandeja De Plástico - Com superfície antiderrapante, fácil higienização, práticas, duráveis, resistentes, fabricadas com materiais atóxicos de alta qualidade em Polipropileno em cores diversas. Medida: 47,5 x 32,7 x 2,3 cm	Unid.	10	20			
119	Bandeja retangular em aço inox, Nº 30, com dimensão aproximada de 30 x 23,5cm.	Unid.	6	12			
120	Bandeja retangular em aço Inox Nº 36 com dimensão aproximada de 36 x 25,5cm.	Unid.	6	12			
121	Bandeja retangular em aço Inox Nº 40, com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	Unid.	6	12			
122	Bule em material em aço inoxidável, capacidade 2 l, finalidade café, Com tampa, alça e bico curto.	Unid.	5	10			
123	Borracha para Painel de preço 101	Unid.	25	50			
124	Borracha para Painel de preço 221	Unid.	25	50			
125	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO, VAZADO TIPO TELA, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VIRGEM OU RECICLADO.UTILIZADO PARA COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FRUTAS E LEGUMES EM GERAL. USADO TAMBÉM NA INDUSTRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PEÇAS. COR BRANCO, TAMANHO: COMP. ENTRE 600 E 621, LARG. ENTRE 400 E 410 E PROF. ENTRE 240 E 245mm	Unid.	150	300			
126	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO, FECHADO, GRANDE, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VIRGEM OU RECICLADO.UTILIZADO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS. COR BRANCO, TAMANHO: COMP. 556, LARG. 360 E PROF. 250mm	Unid.	150	300			
127	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO MEDIO, FECHADO, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VIRGEM OU RECICLADO.UTILIZADO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS DIVERSOS. COR BRANCO, TAMANHO: COMP. 490, LARG. 295 E PROF. 115mm	Unid.	150	300			
128	Coador de café em papel, tamanho 103, Caixa com 30 Unidades.	Caixa	100	200			
129	Colher côncava, tipo Colher de pau para caldeirão, em polipropileno, medidas 5,5X30cm	Unid.	50	100			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

130	Colher côncava, tipo Colher de pau para caldeirão, em polipropileno, medidas 5,5X45cm	Unid.	50	100			
131	Colher côncava, tipo Colher de pau para caldeirão, em polipropileno, medidas 7X75cm	Unid.	50	100			
132	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	Unid.	500	1000			
133	Colher para sopa em aço inox	Unid.	500	1000			
134	Colher de sobremesa em aço inox	Unid.	250	500			
135	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emenda, capacidade da concha 500ml	Unid.	150	300			
136	Concha média em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emenda, capacidade da concha 300ml	Unid.	50	100			
137	Concha pequena em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emenda capacidade da concha 150ml	Unid.	50	100			
138	Copo para água com 200ml, empilhável, em vidro transparente temperado.	Unid.	250	500			
139	Deposito plástico com tampa, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar, tamanho comp./larg/prof: 50X30X20cm	Unid.	50	100			
140	Deposito plástico com tampa, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar, tamanho comp./larg/prof: 40X20X15cm	Unid.	50	100			
141	Escumadeira em aço inox tamanho grande	Unid.	50	100			
142	Escumadeira em aço inox tamanho médio	Unid.	50	100			
143	Faca de cozinha em aço inox, cabo branco, lâmina tamanho 8" com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina	Unid.	50	100			
144	Faca de cozinha em aço inox, cabo branco, lâmina tamanho 10" com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina	Unid.	50	100			
145	Faca de cozinha em aço inox, cabo branco, lâmina tamanho 12" com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina	Unid.	50	100			
146	Faca de mesa em aço inox	Unid.	15	30			
147	Faqueiro - kit de talhares, cabo em polipropileno, corpo em aço inoxidável 18/10, Com Cabo Em Plástico/24 Peças, contendo: 6 facas de mesa, com serra; 6 garfos de mesa; 6 Colheres de mesa; medindo aproximadamente 21cm; e 6	Caixa	500	1000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	Colheres de sobremesa; medindo aproximadamente 14 cm, cores diversas.						
148	Filtro descartável para café, material 100% celulose, tamanho nº 103, dupla costura, isento de impurezas, Caixa com 30 Unidades.	caixa	100	200			
149	Garfo de mesa em aço inox	Unid.	250	500			
150	Garfo grande para manuseio de alimentos em preparo, em aço inox	Unid.	15	30			
151	Garrafa Térmica 1 Litro, formato cilíndrico, com sistema de bombeamento que permite servir sem abrir a garrafa, revestimento externo em aço inoxidável Envernizado	Unid.	15	30			
152	Garrafa térmica 1,8 l, formato cilíndrico, com sistema de bombeamento que permite servir sem abrir a garrafa, revestimento externo em aço inoxidável Envernizado, medindo aproximadamente 302 x 286 x 392mm.	Unid.	15	30			
153	Jarra para Água, em plástico virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, com tampa, capacidade para 2l. Aplicação: Água ou suco.	Unid.	50	100			
154	Jarra para Água, em plástico virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, com tampa, capacidade para 3l. Aplicação: Água ou suco.	Unid.	50	100			
155	Jarra para Água, em vidro transparente temperado, capacidade para 1, 5l. Aplicação: Água ou suco.	Unid.	150	300			
156	Jogo de Potes de vidro com tampa, 5 peças, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar.	Jogo	40	80			
157	Jogo de Potes plásticos com tampa, 5 peças, para armazenamento de alimentos, saladas, etc, podendo ser usados em freezer, micro-ondas e geladeira, resistentes e fácil de lavar.	Jogo	100	200			
158	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanha 30, 40 e 50cm.	Jogo	50	100			
159	Jogo de Panelas para banho Maria, em alumínio, com tampa, cabo em baquelite	Unid.	40	80			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

160	kit merenda escolar em polipropileno virgem de 1° uso, liso nas partes internas e externas(sem frisos) inquebrável, indeformável, atóxico com acabamento polido, brilhante, resistente a temperatura de 100° celsius por no mínimo 20 minutos, cor vermelho, composto de 01 prato diâmetro de 200mm, capacidade mínima de 600ml, altura mínima de 30mm; 01 caneca com alça fechada, capacidade mínima de 300ml, altura 80mm, diâmetro externo 80mm, 01 Colher tipo merenda escolar e 01 caneca sem alça (tipo cumbuca), capacidade mínima de 300ml, diâmetro de 100mm, altura 50mm.	Kit	7500	15000			
161	Leiteira em alumínio, capacidade 2l com cabo em baquelite e tampa.	Unid.	50	100			
162	Leiteira em alumínio, nº 20, linha hotel, com cabo em baquelite e tampa.	Unid.	50	100			
163	Panela de Alumínio fundido, tampa em Alumínio fundido, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 Litros, polido (Grande)	Unid.	80	160			
164	Panela de pressão capacidade 10 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança	Unid.	80	160			
165	Panela de pressão capacidade 12 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança	Unid.	75	150			
166	Panela de pressão capacidade 22 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança	Unid.	50	100			
167	Panela em alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade 10 litros, alças em baquelite.	Unid.	50	100			
168	Panela em alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade 15 litros, alças em baquelite.	Unid.	50	100			
169	Panela em alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade 20 litros, alças em baquelite.	Unid.	50	100			
170	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 30 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100			
171	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 50 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100			
172	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 80 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100			
173	Panela em alumínio batido tipo caldeirão com tampa, linha hotel, capacidade 100 litros, alças não podem ser de madeira.	Unid.	50	100			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

174	Papeiro em alumínio, cabo em baquelite resistente ao fogo, tamanho médio, capacidade 1l	Unid.	50	100			
175	Prato de louça Fundo, cor branco	Unid.	8	16			
176	Saco plástico para congelamento de alimentos, capacidade 2l	Cento	150	300			
177	Saco plástico para congelamento de alimentos, capacidade 3l	Cento	150	300			
178	Saco plástico para congelamento de alimentos, capacidade 5l	Cento	150	300			
179	Saco para roupa limpa, capacidade 15l,	Unid.	500	1000			
180	Saco para roupa limpa, capacidade 30l,	Unid.	500	1000			
181	Toalha de mesa, 100% algodão, medindo aproximadamente 2,30mx1,5m.	Unid.	75	150			
182	Xícara para chá, c/ pires, em vidro temperado, cor transparente.	Unid.	75	150			
183	Xícara De Café, c/ pires, em vidro temperado, cor transparente.	Jogo	300	600			
HIGIENE E LIMPEZA							
184	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica (Caixa c/ 12 Unidades de 1,5 litros)	Caixa	250	500			
185	Álcool (Líquido) - Solução Antisséptica, hidratado, 70%, Uso Em Antissepsia Das Mãos Sem Uso De Água E Papel, Neutralizante, Essência, Microesferas De Vitamina E, A Base De Álcool Etilico Com Teor Mínimo De 70%, Glicerina, Água, Óleo De Amêndoa, Metilparabeno; Apresentação Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto; Ação Bactericida E Hidratante; A apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Caixa c/ 12 Unidades de 1 litros)	Caixa	250	500			
186	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Caixa c/ 12 Unidades de 1 litros).	Unid.	100	200			
187	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l	Unid.	25	50			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

188	Avental de Proteção; Em Lona 100% Algodão, Fio 10, Gramatura De 450g/M2; Medindo Aproximadamente 1000mm De Comprimento Por 600mm De Largura; proteção Do Usuário Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes; Sem Manga; Sem Gola; Fechamento Através De Tiras Do Mesmo Material, Comprimento Mínimo De 750mm E Fivelas Metálicas No Pescoço E Cintura; Fivelas Metálicas Com Revestimento AntiFerrugem, Posicionas A Direita Do Avental; Fivelas Fixadas C/ Tiras De Algodão, Costuradas C/ Linhas De Algodão E Dois Rebites Metálicos; Rebites Revestidos Com Material Antiferrugem; Com Certificado De Aprovação Do Ministério Do Trabalho E Emprego	Unid.	150	300			
189	Bacia Plástica, Em Polipropileno; Com Capacidade Para 5 Lts; Graduado A Cada Litro; Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência	Unid.	150	300			
190	Bacia Plástica em Polipropileno; Com Capacidade Para 10 Lts; Graduado A Cada Litro; Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência	Unid.	125	250			
191	Bacia Plástica em Polipropileno; Com Capacidade Para 20 Lts; Graduado A Cada Litro; Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência	Unid.	150	300			
192	Bacia em alumínio, capacidade 10l	Unid.	100	200			
193	Bacia em alumínio, capacidade 15l	Unid.	100	200			
194	Balde Pequeno; Em Plástico Polipropileno Branco; Com Capacidade Para 5 Lts; Graduado A Cada Litro; Alça Acoplada Nas Laterais, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para O Produto; Rotulo Com Nr.De Lote, Data De Fabricação E Procedência.	Unid.	150	300			
195	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	Unid.	150	300			
196	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto, pegador embutido.	Par	50	100			
197	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	Unid.	150	300			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

198	Cera Líquida Para Piso; Princípio Ativo Polímero Acrílico, Cera Polietilénica, Emulsionante, Plastificante E Conservante; Composição Básica Ph (8,0 A 9,0), Densidade (1,008 A 1,009 G/ML), Viscosidade Máxima 10 Cps, Aspecto Branco Leitoso.; Outras Substâncias Químicas Permitidas; Teor Não Voláteis 12,0 A 13,0%; Teor Não Voláteis Mínimo Pronto Uso; incolor; Acondicionado Frasco; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, embalagem com 850 ml.	Unid.	300	600			
199	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid.	300	600			
200	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid.	150	300			
201	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	Unid.	250	500			
202	O Condicionador formulado para cabelos infantis, fórmula que não irrita os olhos, dermatologicamente testado e hipoalérgico composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Hydroxyethylcellulose, Distearyl dimonium Chloride, Phenoxyethanol, Glycerin, Behentrimonium Methosulfate/Cetyl Alcohol/Butylene Glycol, Cetyl Esters, Cetrimonium Chloride, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopheryl Acetate.	Caixa	75	150			
203	Copo Descartável De 180 Ml; Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 25 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.	Caixa	75	150			
204	Copo Descartável De 50 Ml; Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 50 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.	Unid.	150	300			
205	Creme dental, composição básica monofluorofosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	Unid.	150	300			
206	Creme dental com flúor para uso Infantil sabor tutti-frut. com xilitol, anti-cárie, Sem sacarina e baixa abrasividade. Tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante.	Unid.	150	300			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

207	Creme para pentear formulado para desembaraçar os cabelos de crianças de maneira suave, eficaz e segura, formula que não irrita os olhos nem a pele, proporcionando hidratação intensa, deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Glycerin, Isopropyl Myristate, Stearamidopropyl Dimethylamine, Cetearth-20, Cetyl Palmitate, Chloride, Parfum, Citric Acid, Methylparaben, Disodium EDTA, Propylparaben, Trideceth-12, Ethylparaben, Cetrimonium Chloride, Tocopheryl Acetate, TEA-Dodecylbenzenesulfonate, Aloe Barbadensis Leaf Juice Powder.	Unid.	500	1000		
208	Pomada dermatológica - indicada para tratamento de dermatite de fraudas (assaduras), fissuras de pele e mucosa, feridas leves e escaras. Composição a cada 1g - vitamina B5 50mg, álcool cetílico, álcool estearílico, água purificada, cera branca, emulsificante protegim X, lanolina, óleo de amendoas, óleo de parafina e vaselina branca. Bisnaga de 30g	Unid.	250	500		
209	Cotonete - Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade para uso em bebê. Suas pontas de algodão puro com tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto e que não soltam fiapos, Caixa com 250 Unid.	Caixa	250	500		
210	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	Unid.	250	500		
211	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unid.	250	500		
212	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml	Unid.	150	300		
213	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Unid.	150	300		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

214	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça	Unid.	250	500			
215	Escova de dente adulto, cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufo contendo 34 tufo. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	Unid.	350	700			
216	Escova de dente infantil, Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufo contendo 28 tufo. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	Unid.	250	500			
217	Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Unid.	50	100			
218	Espanador de Mesa de nylon; com cabo de madeira; medindo 30 cm	Unid.	50	100			
219	Espanador de Teto de nylon; com cabo de madeira; medindo 150 cm	Unid.	50	100			
220	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 Unidades	Pct.	1500	3.000			
221	Esponja de limpeza, material lã de aço, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem com 14 pacotes com 8Unid.	Caixa	50	100			
222	Filtro de papel n° 104, papel de micro fibra de vidro; moldura em aço galvanizado, classe a-3 (plano hepa); meio filtrante, gaxeta em ambos os lados; na dimensão de 740 mm x 590 mm x 292 mm; sistema de ar condicionado da areaesteril; nbr-abnt 6401; acondicionado em embalagem contendo identificação, lote, data de fabricação e procedência (Caixa c/ 50 Unid.)	Pct.	250	500			
223	Flanela comum em algodão 100%, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 Unidades, cores variadas.	Pct.	50	100			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

224	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct. com 10 Unidades)	Pct.	50	100		
225	Fralda descartável tamanho M, composição: 100% algodão, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, adesivos, elásticos, perfume, extrato de aloe barbadensis, álcool esteárico, petrolato. Características- camada de absorção e de extra absorção, desenho ergométrico, com elásticos nas laterais, que se ajustam as pernas dos bebes com barreiras antivazamento e dando flexibilidade e comodidade, 02 fitas ajustáveis que não perdem aderência e que permitam ajuste da fralda quantas vezes for necessário, dimensões aproximadas do produto largura/altura/profundidade: 41X36X29cm , pacote com 180 Unidades	Pct.	250	500		
226	Fralda descartável tamanho G, composição: 100% algodão, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, adesivos, elásticos, perfume, extrato de aloe barbadensis, álcool esteárico, petrolato. Características- camada de absorção e de extra absorção, desenho ergométrico, com elásticos nas laterais, que se ajustam as pernas dos bebes com barreiras antivazamento e dando flexibilidade e comodidade, 02 fitas ajustáveis que não perdem aderência e que permitam ajuste da fralda quantas vezes for necessário, dimensões aproximadas do produto largura/altura/profundidade: 47X35X25cm, pacote com 156 Unidades	Pct.	250	500		
227	Fralda Geriátrica, tamanhos variados, pacote com 10 Unidades	Pct.	250	500		
228	Guardanapo De Papel; Medindo (24 X 24)Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior A 70%,Conforme Norma Iso; Impureza Máxima 15mm2/M2,Conforme Norma Tappi T437 Om-9 (Pct. C/ 12 Unid.)	Unid.	150	300		
229	Inseticida; com elemento ativo tetraetil s, s-metileno bis (fosforo distinto) na composição, aerosol, embalagem com no mínimo 400ml	Fardo	150	300		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

230	Jogo escova e porta escova para limpeza de vaso sanitário, fabricado em polipropileno, cores variadas.	Unid.	100	200			
231	Kit avental + touca padrão merendeira, tecido padronizado.	Unid.	250	500			
232	Lã de aço; composto de material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, acondicionado em saco plástico, contendo 8 Unidades, com peso líquido de 60g; embalado em papel aero forçado, (fardo com 10 Pct., com 14 Unidades)	Frasco	250	500			
233	Limpa alumínio Produto Para Limpeza de utensílios em alumínio em geral, Com Ação Rápida, Sem Deixar Manchas, De 500ml	Unid.	500	1000			
234	Limpa Vidro- Produto Para Limpeza De Vidro E Superfícies Brilhantes, Com Ação Rápida, 500ml	Unid.	50	100			
235	Limpador De Vaso Sanitário - Escova Para Higienização De Vaso Sanitário	Par	25	50			
236	Lixeira plástica com tampa e pedal, fabricada em polipropileno reforçado, capacidade 10l	Unid.	125	250			
237	Lixeira plástica com tampa e pedal, fabricada em polipropileno reforçado, capacidade 20l	Unid.	150	300			
238	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho P, M e G	Par	25	50			
239	Luva, material tipo látex, tipo punho médio, cor branca leitosa, acabamento palma liso, sem forro, tamanho único	Par	25	50			
240	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P, M e G	Par	25	50			
241	Luva de borracha, tipo cirúrgica, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P, M e G	Par	25	50			
242	Lustra-Móveis - emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas que promove brilho natural e conservação das superfícies, formando uma película protetora. Frasco c/ 200ml	Unid.	750	1.500			
243	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de madeira, comprimento cabo 20 cm, comprimento 14 cm, largura 25 cm	Unid.	250	500			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

244	Pá coletora de lixo com cabo na vertical, material pá coletora em aço galvanizado, cabo em madeira recoberto de plástico resistente, comprimento cabo 80 cm, dimensões da pá 21X21cm	Unid.	300	600			
245	Pano de Chão/Limpeza; composto de 100% de algodão, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, isento de goma, gramatura mínima de 155 g/m ² ; arremate nas bordas tipo zig-zag, costura dupla de fios resistentes, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco, trama não desfiável na cor branca.	Pct.	1000	2.000			
246	Pano tipo perfix ou similar, pacote c/ 5 Unid.	Unid.	1000	2.000			
247	Pano de prato, material em tecido 100% algodão cru, comprimento 70 cm, largura 45 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	Fardo	500	1.000			
248	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.	Pct.	250	500			
249	Papel toalha branco, c/ 1.000 fls.	Rolo	250	500			
250	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 Unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Unid.	75	150			
251	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	Caixa	1000	2.000			
252	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, Caixa com uma Unidade	Pct.	100	200			
253	O conjunto para cabelo contendo 1 escova com cerdas em nylon e corpo em poliestireno e 1 pente em poliestireno, A escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços. O pente possui dentes finos para deslizar através do cabelo.	Kit	150	300			
254	Pente fino em aço inox, cabo em policarbonato, elimina piolhos e lendeas, tamanho	Unid.	200	400			
255	Prendedor de roupa, fabricado em polirpopileno, pacote com 12 Unidades.	Unid.	100	200			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

256	Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml	Unid.	30	60			
257	Rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 Unidades, tamanho grande.	Unid.	30	60			
258	Rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 Unidades, tamanho pequeno	Pct.	250	500			
259	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 500 g, formato retangular, cor branca,	Pct.	250	500			
260	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 500 g, formato retangular.	Caixa	250	500			
261	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, Caixa de 500 g	Caixa	250	500			
262	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tenso ativo não iô-, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, Caixa com 1 kg	Frasco	250	500			
263	Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno	Unid.	75	150			
264	Sabonete, aspecto físico sólido, tablete, formato retangular, tipo suave (PH entre 5,5 a 8,5) glicerinado, para higiene corporal e aplicação em pele normal, peso 90 g.	Frasco	50	100			
265	Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml	Pct.	500	1.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

266	Saco plástico para lixo, capacidade 20l, cor azul, apresentação Pct., resistente, Pct. com no mínimo 50 Unidades pequeno.	Rolo	350	700			
267	Saco plástico para lixo, capacidade 50l, cor azul, apresentação rolo, resistente, rolo com no mínimo 50 Unidades pequeno.	Rolo	350	700			
268	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 Unidades pequeno	Pct.	750	1.500			
269	Saco plástico branco super resistente 010 mc, p/ lixo hospitalar tam. 75x01,05mt c/ cap. p/100 lts, pacote com 100 Unid.	Pct.	750	1.500			
270	Saco plástico branco super resistente 010 mc, p/ lixo hospitalar tam. 63x80 cm c/ cap. p/ 60 lts, pacote com 100 Unid.	Pct.	250	500			
271	Sacola transparente, embalagem plástica, forma saco, capacidade de 02 kg, pacote com 100 Unid.	Pct.	250	500			
272	Sacola transparente, embalagem plástica, forma saco, capacidade de 05 kg, pacote com 100 Unid.	Pct.	250	500			
273	Sacola transparente, embalagem plástica, forma saco, capacidade de 10 kg, pacote com 100 Unid.	Frasco	250	500			
274	O Shampoo, enriquecido com Vitamina E e Essencia Fix, formulado para limpar os cabelos de crianças de maneira eficaz, não irrita os olhos, é dermatologicamente testado e hipoalergênico Não contém álcool etílico, composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coglucoside, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate / Disodium 2-Sulfolaurate, Polyquaternium-7, Sodium Benzoate, Glycerin, Cetyl Betaine, Citric Acid, Parfum, Tocopheryl Acetate, Tetrasodium EDTA, CI 42090, CI 17200	Frasco	100	200			
275	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	Unid.	500	1.000			
276	Toalha de mão, material 100% algodão, comprimento 30 cm, largura 20 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	250	500			
277	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 50 cm, largura 30 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	300	600			
278	Toalha de banho material 100% algodão, comprimento 120 cm, largura 75 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	300	600			
279	Toalha de banho, material 100% algodão, comprimento 150 cm, largura 80 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid.	150	300			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

280	Touca sanfonada em TNT descartável com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 Unidades.	Pct.	250	500			
281	Varal para roupas, fabricado com cabos de aço, recoberto de material antiferrugem, tamanho 10m	Unid.	50	100			
282	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Unid.	1500	3.000			
283	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	Unid.	500	1.000			
284	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16 cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	Unid.	1500	3.000			
285	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	Unid.	500	1.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ____/2015 - ____ - PMB - PP

TERMO DE CONTRATO N°. ____/2015, DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____/2015 - PMB - PP, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA) DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, por meio da Prefeitura Municipal de Bragança, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 04.873.592/0001-07, sediado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, N. 1750, Bairro Centro, CEP: 68.600-000 Bragança/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, o Sr(a). _____, Brasileiro(a), Solteiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade n°. _____, e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, residente e domiciliado na _____ Bragança/PA e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede instalada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr(a). _____, Brasileiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade n°. _____, e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza) destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bragança - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à quantia supra de R\$ _____ (_____), referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA	V. TOTAL
TOTAL: R\$						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA	V. TOTAL
TOTAL: R\$						

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

3.1. O presente Termo vigorará pelo período de ____ (____) ____, com início em ____ de ____ de 2015, e término em ____ de ____ de 2015, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da ata de Registro de Preços ____/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015

1616 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0003.2.027 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação
12.368.0002.2.098 - Gestão do Salário Educação - QSE
12.361.0002.2.099 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
12.368.0002.2.104 - Gestão de Outros Programas FNDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1717 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB.

12.361.0002.2.090 - Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
12.365.0002.2.092 - Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
12.366.0002.2.094 - Gestão do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 40%
12.367.0002.2.096 - Gestão do Ensino Educação Especial - FUNDEB 40%
12.365.0002.2.122 - Gestão Escolar Pré Escolar - CRECHE 40%
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- 5.1.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente;
- 5.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

5.2. Os produtos serão recusados no caso de: erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega de produto de qualidade inferior a estabelecida no contrato.

5.3. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A CONTRATADA deve:

- 6.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 6.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

nos e moldes do Art. 70, da Lei n.º. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

- 6.2.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
 - 6.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes ao fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-materiais, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
 - 6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 6.3. São expressamente vedadas a CONTRATADA:
- 6.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 6.3.2. A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
 - 6.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
- 6.4. A CONTRATANTE deve:
- 6.4.1. Expedir as Ordens de Fornecimento;
 - 6.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
 - 6.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei n.º. 8.666/93;
 - 6.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretária Municipal de Saúde ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.
- 7.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 7.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei n.º. 8.666/93.
- 9.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente contrato fundamenta-se decreto 7.892/13, Lei 10.520/02, Lei n°. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto solicitado nota fiscal para conferência e aceite, sob pena de devolução da nota ou do produto abrindo o prazo de 48 (Quarenta e oito horas) para reposição dos mesmos.

11.2. A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

11.2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND; e

11.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

11.3. A nota fiscal/fatura emitida, deverá conter informações relativas à quantidade unitária de produtos fornecidos e quantidade total.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

11.5. O pagamento em favor da Contratada será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação, vedada a antecipação.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

11.6.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF.

11.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.7.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Retardar a execução do objeto;

12.1.3. Falhar na execução do contrato;

12.1.4. Fraudar na execução do contrato;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Fizer declaração falsa;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Para os fins do item 12.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/1993.

12.3. Para condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por Cento) do valor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

12.4. Para os fins dos itens 12.1.2 e 12.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por Cento) ao dia sobre 1/12 (uns doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por Cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por Cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 15% (quinze por Cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

- 12.5.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de BRAGANÇA/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Bragança - Pará, ____ de _____ de 2015.

Município de Bragança/PA

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1^a. _____ . CPF n.º. _____ .

2^a. _____ . CPF n.º. _____ .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO IX - O. F.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº. ____/____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

À

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	Telefone/Fax:

Autorizamos V.S.^a a realizar o fornecimento de **Material de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha** a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo do Município de Bragança - PA**, adiante discriminados observados as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do PREGÃO Nº. ____/2015 PMB-PP-SRP, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de ____/____/2015.

I - DO OBJETO

Item: ____ Especificações: _____

- Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
--------------------	-----------------------	--------------------

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para a aquisição de **Material de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo do Município de Bragança - PA, decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ - _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos **Materiais de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha**, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Bragança (PA), ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA